



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 096, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe a instituição do Comitê Intersetorial e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a vigência do Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Altinópolis, por meio do Decreto Municipal nº 44, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que as aulas e atividades presenciais da rede pública municipal de ensino estão suspensas desde 23 de março de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 22, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 e o parágrafo inserido pelo artigo 3º do Decreto n.º 65.140, de 19 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO

a necessidade de adotar medidas excepcionais em decorrência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, visando a garantia da segurança sanitária, a continuidade do processo de ensino, aprendizagem e segurança alimentar dos alunos do Município.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída o **Comitê Intersetorial** com o objetivo de discutir e apresentar sugestões e propostas de medidas a serem adotadas para o plano de retomadas das atividades presenciais nas escolas do Município de Altinópolis.

Ⓜ



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

§1º O Comitê Intersetorial será composto pelas pessoas seguir elencadas:

1. Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – **Elaine Aparecida da Silva Oliveira – RG nº 26.833.144-3.**
2. Representante da Secretaria da Saúde: **Giane Mara de Souza Cavalcante – RG nº 23.100.259-2.**
3. Representante da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar: **Jéssica Arruda de Lima – RG nº 48.427.503-3.**
4. Representante da Secretaria de Administração e Finanças – **Roseli Aparecida Zorzenon Inhauser - RG nº 35.220.820-X.**
5. Representante dos Diretores das Escolas Municipais – **Débora Dias Pereira Carvalho – RG nº 43.061.076-2.**
6. Representante das Escolas Particulares: **Aline Lopes Macedo Coelho – RG nº 32.742.484.**
7. Representante dos Diretores da Escola Estadual – **Fernando Augusto de Carvalho -RG nº 18.982.409-8.**
8. Representante do Conselho Municipal de Educação – **Bárbara Vitorino de Oliveira – RG nº 43.533.67-4.**
9. Representante do Conselho da Alimentação Escolar – **Lenisa Moraes Queiroz Cabral – RG nº 34.770.744-0.**
10. Representante da Pessoa com Deficiência: **Arlene Teixeira – RG nº 20.102.402-0.**
11. Representante de Coordenadores: **Eliana Maria de Paula – RG nº 28.719.480-2.**
12. Representante dos Professores: **Flávio Mechi Alves – RG nº 10.213.818-7.**
13. Representante de Pais de Alunos: **Josiane Cristina dos Reis – RG nº 34.179.037.**
14. Representante dos Alunos: **Esdra de Araujo Spineli – RG M- 6.460.690.**

Artigo 2º. Os membros do Comitê Intersetorial deverão garantir o envolvimento e a participação efetiva e democrática de representantes da sociedade do município.

(P)



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º. Compete ao Comitê Intersetorial:

- I - apresentar sugestões e propostas de medidas a serem adotadas para o plano de retomadas das aulas e atividades presenciais nas escolas do Município de Altinópolis, com os protocolos de higiene sanitária estipulados pela autoridades sanitárias;
- II – estabelecer medidas para adaptação dos espaços em salas de aula;
- III – estabelecer critérios para a retomada presencial das aulas e atividades presenciais.

Artigo 4º – Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de setembro de 2020.


JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador Município de Altinópolis